Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI N.º 4.513, DE 14 DE JULHO DE 2009.

Denomina artéria de nossa Cidade de Rua ÂNGELO GIRARDELLO – Pioneiro e Industrialista.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de Rua Ângelo Girardello – Pioneiro e Industrialista – a uma artéria de nossa Cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Distrito Industrial – Fase 04, lote n.º 42, Rua C, iniciando na Rua João Caruso (ao Norte) e finalizando na Rua Santo Zanardo (ao Sul), entre a quadra 02 (ao oeste) e quadra 03 (ao leste).

Art. 3.º A placa indicativa conterá os seguintes dizeres: "Rua ÂNGELO GIRARDELLO – Pioneiro e Industrialista".

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 14 de julho de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Gerson Leandro Berti
Secretário Municipal de Administração